



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE RORAIMA

Disponibilização: 15 de Setembro de 2025

Publicação: 16 de Setembro de 2025

Nº 1242

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Oleno Inácio de Matos
Defensor Público-Geral do Estado de Roraima

Natanael de Lima Ferreira
Subdefensor Público-Geral do Estado de Roraima

Lenir Rodrigues Santos
Corregedora - Geral

ÓRGÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretoria Geral

RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAIS
Departamento de Administração

RISO DUARTE BARBOSA FILHO
Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA
Departamento de Recursos Humanos

RICARDO NATTRODT DE MAGALHÃES
Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

ALCEU WALTER ROSA JUNIOR
Diretor de compras e Licitações

IRENE ROQUE DOS ANJOS
Controle Interno

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Sede da Administração Superior: Avenida Ville Roy nº 4308, Aparecida,
Boa Vista – RR, CEP 69.306.405

Telefone: (95) 2121-4750 / 2121-0276 • E-mail: gab.geral@rr.def.br



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”

Edital de Casamento Coletivo - “Enfim, casados!” – 2ª Edição “Direito de Amar”.

O DEFENSOR PÚBLICO - GERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para o Casamento Coletivo “Enfim, casados!” – 2ª Edição “Direito de Amar”, promovido em parceria com a Vara Itinerante do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, o Cartório do 1º Ofício – Loureiro e a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, que objetiva possibilitar a união de 20 (vinte) casais formados por, pelo menos, uma pessoa que esteja sob custódia do Estado na Cadeia Pública Masculina no município de Boa Vista - RR, através de processo gratuito de legitimação da união, possibilitando aos casais a regularização matrimonial e familiar perante a lei, além do exercício pleno da cidadania:

1 - Integram o Casamento Coletivo “Enfim, casados!” – 2ª Edição “Direito de Amar”:

1.1 - Casamento Civil e Cerimônia que será realizada no dia 17 de outubro de 2025, às 09h30, na Cadeia Pública Masculina de Boa Vista - RR.

2 - São requisitos para a participação de casais no Casamento Coletivo “Enfim, casados!” – 2ª Edição “Direito de Amar”:

2.1 - Serem brasileiros/as ou migrantes internacionais, com residência em Boa Vista - Roraima e que ambos sejam maiores de 16 (dezesesseis) anos de idade;

2.2 - Serem solteiros/as, legalmente divorciados/as ou viúvos/as;

2.3 - Possuírem e apresentarem todos os documentos descritos no item 3;

2.4 - Declararem não possuir recursos próprios para custear as despesas do casamento, sem prejuízo de seu sustento ou de sua família;

2.5 - Não haver qualquer impedimento legal para casar-se, nos termos do artigo 1.521 do Código Civil;

2.6 - Estarem cientes e de acordo com o inteiro teor deste edital.

3 - Os casais que desejarem participar, deverão inscrever-se junto à Defensoria Pública de Roraima (Av. Sebastião Diniz, nº 1165 – Centro, nesta Capital), limitado a 20 (vinte) vagas, no período compreendido entre os dias 17 de setembro a 26 de setembro do corrente ano, no horário das 08h00 às 12h00, com os seguintes documentos em mãos:

3.1 - Para o(a)s pretendentes que forem brasileiros ou brasileiras:

3.1.1 - **Solteiros:** Cédula de Identidade, CPF, Certidão de Nascimento e comprovante de residência;

3.1.2 - **Divorciados:** Cédula de Identidade, CPF, Certidão de Casamento com a averbação do Divórcio fazendo menção a partilha de bens e comprovante de residência. Se não constar na averbação do divórcio a menção da partilha de bens, será necessário a apresentação da cópia da Escritura do Divórcio se realizado extrajudicialmente ou da sentença judicial. Caso não tenha havido partilha de bens no divórcio, o regime de bens não poderá ser de Comunhão Parcial.

3.1.3 - **Viúvos:** Cédula de Identidade, CPF, Certidão de Casamento, Certidão de Óbito do(a) falecido(a), comprovante de residência, Inventário dos bens deixados pelo falecido, ou Inventário Negativo. Se não foi realizado o Inventário, estarão obrigados a contrair matrimônio sob o Regime da Separação Legal de Bens.

3.1.4 - **Menores de 18 (maiores de 16 anos):** Cédula de Identidade, CPF, Certidão de Nascimento, presença dos pais e/ou representantes legais, levando a Cédula de Identidade e CPF e comprovante de residência.

3.2 - **Para os pretendentes que forem migrantes internacionais:**

3.2.1 - **Se forem maiores de 18 (dezoito) anos:** Registro Nacional Migratório ou o Protocolo, CPF, Certidão de Nascimento ou Cédula de Identidade ou Passaporte e comprovante ou declaração de residência.

3.2.2 - **Se forem menores de 18 (maiores de 16 anos):** Além dos documentos acima, é necessária a presença dos pais e/ou representantes legais, que deverão levar os seguintes documentos: Registro Nacional Migratório ou o protocolo, CPF, Certidão de Nascimento ou cédula de identidade, comprovante ou declaração de residência.

4 - Outros documentos poderão ser solicitados no ato da inscrição para atender determinação do Cartório de 1º Ofício - Loureiro, de Boa Vista – RR.

5 - Para todos os casais será necessária a presença de 02 (duas) testemunhas que sejam maiores de idade, que saibam ler e escrever, levando a Cédula de Identidade e CPF.

6 - No Casamento Coletivo **“Enfim, casados! – 2ª Edição “Direito de Amar”** não será possível a realização de casamento de pessoas com menos de 16 (dezesseis) anos de idade ou por procuração;

7 - Serão inscritos 20 (vinte) casais e serão cadastrados 05 (cinco) casais excedentes para o preenchimento de eventuais desistências e ou inscrições que não atenderem os critérios estabelecidos neste Edital. Preenchidas as vagas, as inscrições serão encerradas, independente do cumprimento do prazo especificado neste Edital;

8 - A seleção será realizada pela ordem de inscrição e só será efetivada mediante a apresentação da documentação completa e atualizada, (original, em perfeitas condições e sem rasuras) de acordo com as especificações no item 3;

9 - Poderão participar do casamento pessoas que desejem regularizar sua situação civil, mas que não possuam recursos financeiros para custear o casamento, sem prejuízo de seu sustento ou de sua família;

10 - A lista dos casais selecionados será publicada no site da Defensoria Pública do Estado de Roraima (www.defensoria.rr.def.br), bem como será fixada no mural do Prédio Cível da Defensoria Pública de Roraima (Av. Sebastião Diniz, nº 1165 – Centro, nesta Capital) e na rede social INSTAGRAM da DPE- RR (@defensoriarr).

11 - A Defensoria Pública de Roraima ofertará:

11.1 - A Realização da cerimônia de casamento civil coletiva;

11.2 - Cobertura fotográfica do evento com disponibilização de link para download dos arquivos para os noivos num prazo de 30 (trinta) dias após o evento.

12 - Para maiores informações sobre o Casamento Coletivo “**Enfim, casados! – 2ª Edição “Direito de Amar”**”, os interessados poderão entrar em contato com a Defensoria Pública de Roraima por meio do telefone (95) 98419-7688 (mensagem por WhatsApp).

13 - Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pelo Defensor Público- Geral.

Oleno Inácio de Matos

Defensor Público - Geral



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 15/09/2025, às 10:27, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0734203** e o código CRC **BF02C4F0**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

Portaria 1676/2025/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº. 001120/2018;

RESOLVE:

I - Conceder a Defensora Pública Dr.^a NOELINA DOS SANTOS CHAVES LOPES, 10 (dez) dias de férias referente ao exercício de 2021, a serem usufruídas, a contar de 20 de outubro de 2025.

II - Designar o Defensor Público Dr. CARLOS FABRÍCIO ORTMEIER RATACHESKI para substituir a Defensora Pública Dr.^a NOELINA DOS SANTOS CHAVES LOPES, 5^a Titular da DPE atuante junto às Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante da Comarca de Boa Vista – RR, no período de 20 a 29 de outubro de 2025.

III - Cessar os efeitos da Portaria nº 975/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 02 de junho de 2022, constante em evento 0367728, quanto à designação da Defensora Pública Dr.^a NOELINA DOS SANTOS CHAVES LOPES para cumulativamente com suas atuais atribuições, atuar junto a 2^a Titularidade da DPE atuante junto aos Juizados Especiais Cíveis e Junto aos Juizados Especiais Criminais da Comarca de Boa Vista – RR, exclusivamente no período de período de 20 a 29 de outubro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 10 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 11/09/2025, às 13:24, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0732909** e o código CRC **0D824475**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria 1690/2025/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Ofício 5791 (0733789), Teor do Processo SEI nº 000305/2025;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Dr^a **MARIANA FALCÃO BASTOS**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses da assistida L. de O. S., nos autos do processo nº 0800829-20.2025.8.23.0045, que tramitam na Comarca de Pacaraima/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NATANAEL DE LIMA FERREIRA

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 12 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL DE LIMA FERREIRA, Defensor Público - Geral em Exercício**, em 12/09/2025, às 11:47, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0733814** e o código CRC **4478680D**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria 1687/2025/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 003343/2025;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do Defensor Público **Dr. WENDERSON DE SOUSA CHAGAS**, ao município de Bonfim/RR, no dia 16 de setembro do corrente ano, para realização de diligências do Grupo Especial de Promoção e Proteção aos Direitos Humanos - GPDH, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NATANAEL DE LIMA FERREIRA

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 12 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL DE LIMA FERREIRA, Defensor Público - Geral em Exercício**, em 12/09/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0733754** e o código CRC **B728C306**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria 1686/2025/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Ofício 5780 (0733712), Teor do Processo SEI nº 000300/2025;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Dr^a **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido M. A. da S. C., nos autos do processo nº 0700551-13.2012.823.0030, que tramitam na Comarca de Mucajaí/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NATANAEL DE LIMA FERREIRA

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 12 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL DE LIMA FERREIRA, Defensor Público - Geral em Exercício**, em 12/09/2025, às 10:45, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0733736** e o código CRC **8F6DD8E3**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

EDITAL Nº 01/2025 – ABERTURA

Regulamenta o 3º Encontro Anual de Defensoras e Defensores Públicos para a adoção de teses institucionais da Defensoria Pública do Estado de Roraima e estabelece normas para a apresentação, a admissão e a aprovação de propostas.

O **DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA (ESDEP)**, no uso de suas atribuições legais, notadamente as previstas no art. 48, X, da Lei Complementar Estadual nº 164/2010; na Resolução CSDPE nº 107/2025, que regulamenta o Encontro Anual de Defensoras e Defensores Públicos; e no art. 3º, X, da Resolução CSDPE nº 79/2023, que institui o Regimento Interno da ESDEP,

CONSIDERANDO o disposto no art. 48, X, da Lei Complementar Estadual nº 164/2010, que determina o estabelecimento de teses institucionais como parâmetros mínimos de atuação para todos os membros da Carreira;

CONSIDERANDO a atribuição da Escola Superior da Defensorias Pública do Estado de Roraima para organizar os encontros anuais destinados à definição das teses institucionais;

CONSIDERANDO que as teses devem ser decididas por quórum representativo das Defensoras e dos Defensores Públicos em atividade e consentâneas com as políticas institucionais vigentes; e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação isonômica de todas as Defensoras e Defensores Públicos no processo de construção das teses institucionais,

RESOLVE:

Tornar público o presente Edital, que rege a inscrição, a admissão, a apresentação e a aprovação das propostas de teses a serem submetidas ao **3º Encontro Anual de Defensoras e Defensores Públicos para a Adoção de Teses Institucionais**.

TÍTULO I

Da Apresentação do Evento, das Inscrições e da Admissão das Propostas

CAPÍTULO I

DA APRESENTAÇÃO DO EVENTO

Art. 1º O 3º Encontro Anual de Defensoras e Defensores Públicos para a Adoção de Teses Institucionais da Defensoria Pública do Estado de Roraima será realizado no dia **5 de dezembro de 2025**, a partir das **8h30**, no auditório da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima, localizado na Rua Coronel Pinto, nº 48, Centro, Boa Vista-RR.

Parágrafo único. A convocação oficial e as informações subsequentes serão divulgadas no sítio eletrônico da Escola Superior, no Diário Oficial do Estado, no portal institucional da Defensoria Pública e por meio de correio eletrônico institucional.

CAPÍTULO II

DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS DE TESES

Art. 2º As inscrições das propostas de teses deverão ser encaminhadas ao endereço de correio eletrônico **esdep@rr.def.br** até o dia **15 de novembro de 2025**, com o assunto “PROPOSTA – 3º ENCONTRO DE TESES INSTITUCIONAIS”.

§ 1º A proposta de tese deverá ser assinada pelo(a) proponente e conter todos os elementos previstos no art. 6º da Resolução CSDPE nº 107/2025, de 29 de abril de 2025, a saber:

- I – identificação do(a) proponente;
- II – súmula;
- III – assunto;
- IV – fundamentação jurídica;
- V – fundamentação fática; e
- VI – sugestão de operacionalização, se houver.

§ 2º O Encontro Anual poderá ser cancelado caso não haja a inscrição de, no mínimo, 3 (três) propostas de teses. § 3º Na hipótese de cancelamento, as propostas já submetidas serão automaticamente inscritas para a edição subsequente do Encontro, salvo manifestação expressa em contrário do(a) proponente, a ser encaminhada à ESDEP.

Art. 3º É facultada a todos os membros ativos da Defensoria Pública a proposição de teses relacionadas às atribuições institucionais, de forma individual ou coletiva. Parágrafo único. As propostas coletivas deverão indicar todos os subscritores e designar um(a) representante para a sustentação oral.

Art. 4º As teses deverão ser redigidas em língua portuguesa, observada a norma culta.

Art. 5º Não serão admitidas substituições, alterações ou inserções, parciais ou totais, na tese após o seu envio.

CAPÍTULO III

DA ADMISSÃO DAS PROPOSTAS DE TESES

Art. 6º Até o dia **19 de novembro de 2025**, a ESDEP analisará o cumprimento dos requisitos formais previstos neste Edital e publicará a relação das propostas admitidas e indeferidas.

Parágrafo único. As propostas admitidas serão disponibilizadas no sítio eletrônico institucional e enviadas a todos os membros da Carreira, por meio de correio eletrônico, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data do evento.

Art. 7º A decisão de indeferimento da proposta será fundamentada e comunicada ao(à) proponente por correio eletrônico institucional, cabendo pedido de reconsideração no prazo de 2 (dois) dias úteis.

Parágrafo único. O pedido de reconsideração será decidido, em caráter definitivo, pelo(a) Diretor(a)-Geral da ESDEP, não cabendo novo recurso.

TÍTULO II

Do Quórum, da Apresentação, da Deliberação e da Publicação das Teses

CAPÍTULO I

DO QUÓRUM PARA INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Art. 8º O Encontro será instalado e deliberará com a presença mínima de **25% (vinte e cinco por cento)** dos membros ativos da Defensoria Pública, computados os participantes presenciais, os conectados por videoconferência e os representados por procuração.

Parágrafo único. Na ausência do quórum mínimo, as propostas de teses serão automaticamente transferidas para o encontro subsequente, salvo manifestação em contrário do(a) proponente.

CAPÍTULO II

DA APRESENTAÇÃO E DA DELIBERAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 9º As propostas serão apreciadas na ordem cronológica de seu protocolo, observando-se o seguinte rito:

I – o(a) proponente, ou seu(sua) representante, disporá de até 15 (quinze) minutos para sustentação oral;

II – tempo idêntico será concedido a eventual debatedor(a) que se inscreva para encaminhar a rejeição da proposta;

III – após as sustentações, serão abertos os debates aos presentes;

IV – encerrados os debates, proceder-se-á à votação;

V – o plenário deliberará pela aprovação integral, aprovação parcial ou rejeição da tese.

Art. 10. Somente terão direito a voto os membros que acompanharem integralmente a discussão da respectiva tese, admitido o voto por procuração, nos termos deste Edital.

§ 1º Considera-se presente, para fins de votação, o membro que participar por videoconferência e permanecer conectado durante toda a discussão, podendo exercer seu voto por meio eletrônico.

§ 2º O Encontro Anual será presidido pelo(a) Diretor(a)-Geral da ESDEP, a quem compete a condução dos trabalhos e a resolução de questões de ordem.

Art. 11. A proposta de tese poderá ser modificada durante os debates para viabilizar sua aprovação, desde que a alteração não implique mudança substancial em seu sentido e seja aprovada por **2/3 (dois terços)** dos participantes.

Art. 12. O voto por procuração observará as seguintes condições:

I – a procuração deverá ser outorgada por membro com direito a voto a outro membro da Carreira, por instrumento público ou particular, com poderes específicos para o 3º Encontro Anual;

II – a procuração deverá ser apresentada à mesa diretora até o início da sessão;

III – cada membro poderá representar, no máximo, 3 (três) outorgantes;

IV – a procuração poderá conter orientação específica de voto ou autorizar o(a) procurador(a) a votar segundo sua convicção;

V – é vedado o voto por procuração em deliberações sobre questões de ordem ou de natureza procedimental.

CAPÍTULO III

DA PUBLICAÇÃO DAS TESES APROVADAS

Art. 13. As súmulas das teses aprovadas serão publicadas no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico da ESDEP, bem como encaminhadas a todos os membros da Carreira por correio eletrônico institucional.

Art. 14. A íntegra das teses aprovadas será publicada no sítio eletrônico da ESDEP.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. As propostas de revisão ou cancelamento de teses institucionais já existentes seguirão o mesmo rito previsto neste Edital para a aprovação originária.

Parágrafo único. A proposta de revisão ou cancelamento deverá indicar expressamente a tese a ser alterada e conter a devida justificativa, bem como a redação sugerida, se for o caso.

Art. 16. A inscrição de propostas implica a aceitação integral das disposições deste Edital e da Resolução CSDPE nº 107/2025, e o descumprimento de qualquer de suas normas acarretará a desclassificação da proposta.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Diretor(a)-Geral da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

FREDERICO CESAR LEÃO ENCARNAÇÃO

Diretor-Geral da ESDEP

ANEXO ÚNICO – CALENDÁRIO DE EVENTOS

DATA	EVENTO
De 12.09 a 15.11.2025	Inscrições das propostas de teses.
19.11.2025	Publicação de Edital das propostas admitidas e rejeitadas (provisório).
21.11.2025	Prazo para interposição de pedido de reconsideração ou saneamento das propostas de teses rejeitadas.
25.11.2025	Publicação de Edital das propostas admitidas e rejeitadas (definitivo).
05.12.2025	3º Encontro Anual - discussão e deliberação das propostas de teses.



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO CESAR LEÃO ENCARNAÇÃO**, Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública de Roraima - ESDEP, em 12/09/2025, às 06:00, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0730708** e o código CRC **08622F71**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

Portaria 1682/2025/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Chefe da Divisão de Cálculo e Pagamento de Pessoal Respondendo Cumulativamente como Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 1637/2025/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 05 de setembro de 2025, evento 0731146 e Portaria 627/2024/DPG-CG/DPG, de 17 de abril de 2024, evento 0563017.

Considerando o Processo Sei n.º 002292/2021.

RESOLVE:

Conceder à servidora CÁSSIA REGINA ALVES DA SILVA, Assessor Especial II, 30 (trinta) dias de licença para tratamento da própria saúde, a contar de 08 de setembro de 2025, conforme atestado médico apresentado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ARTHUR DE JESUS CORREIA

Chefe da Divisão de Cálculo e Pagamento de Pessoal
Respondendo Cumulativamente como Diretor do Departamento de Recursos Humanos
DPE/RR

Em 11 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR DE JESUS CORREIA**, Respondendo cumulativamente como Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos - DRH, em 12/09/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0733450** e o código CRC **B7DCE61B**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

Portaria 1684/2025/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Chefe da Divisão de Cálculo e Pagamento de Pessoal Respondendo Cumulativamente como Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 1637/2025/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 05 de setembro de 2025, evento 0731146 e Portaria 627/2024/DPG-CG/DPG, de 17 de abril de 2024, evento 0563017.

Considerando o Processo Sei nº. 002902/2018.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da servidora ANA HOLANDA BACCARIN, Assessor Jurídico, referente ao exercício de 2025, anteriormente marcada para o período de 12 a 21 de janeiro de 2026, conforme Portaria 1790/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 10 de outubro de 2024, publicada no DEDPE/RR nº 1029 de 15.10.2024, conforme evento 0620986, para serem usufruídas, 10 (dez) dias a contar de 07 de janeiro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ARTHUR DE JESUS CORREIA

Chefe da Divisão de Cálculo e Pagamento de Pessoal

Respondendo Cumulativamente como Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DPE/RR

Em 11 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR DE JESUS CORREIA**, Respondendo cumulativamente como Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos - DRH, em 12/09/2025, às 08:48, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0733453** e o código CRC **CE28CE09**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

Portaria 1683/2025/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Chefe da Divisão de Cálculo e Pagamento de Pessoal Respondendo Cumulativamente como Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 1637/2025/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 05 de setembro de 2025, evento 0731146 e Portaria 627/2024/DPG-CG/DPG, de 17 de abril de 2024, evento 0563017.

Considerando o Processo Sei nº. 003079/2025.

RESOLVE:

Conceder à servidora GABRIELA TONELLI MEDEIROS, Assessor Jurídico, 01 (um) dia de folga compensatória no dia 13 de outubro de 2025, em virtude de sua designação para atuação no Mutirão Especial do Projeto "MEU PAI TEM NOME", que foi realizado no dia 12 de março de 2022, conforme Portaria nº 397/2022/DPG-CG/DPG, de 08 de março de 2022, publicada no DEDPE/RR Nº 426 de 17.03.2022, conforme evento 0340999.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ARTHUR DE JESUS CORREIA

Chefe da Divisão de Cálculo e Pagamento de Pessoal
Respondendo Cumulativamente como Diretor do Departamento de Recursos Humanos
DPE/RR

Em 11 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR DE JESUS CORREIA, Respondendo cumulativamente como Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos - DRH**, em 12/09/2025, às 08:48, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0733452** e o código CRC **3EC8606E**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

Portaria 1653/2025/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Chefe da Divisão de Cálculo e Pagamento de Pessoal Respondendo Cumulativamente como Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 1637/2025/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 05 de setembro de 2025, evento 0731146 e Portaria 627/2024/DPG-CG/DPG, de 17 de abril de 2024, evento 0563017.

Considerando o Processo SEI nº. 002469/2025.

RESOLVE:

Alterar a Portaria 1636/2025/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 05 de setembro de 2025, publicada DEDPE/RR nº 1239 de 10.09.2025, em evento 0731038, que divulgou a Escala Anual de Férias dos servidores do Quadro de Efetivos do Governo do Estado de Roraima cedidos para a Defensoria Pública do Estado de Roraima, referentes ao exercício de 2026, exclusivamente quanto a concessão das férias dos servidores mencionados abaixo:

1. ISLANDIA DE AZEVEDO, alterar o 1º período para 13 a 27.07.2026;
2. LIDIANE LADISLAU DA SILVA AGUIAR, alterar o 1º período para 04 a 18.05.2027;
3. GYSELE BACCARIN ARAÚJO, alterar o 1º período para 17.09 a 06.10.2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ARTHUR DE JESUS CORREIA

Chefe da Divisão de Cálculo e Pagamento de Pessoal
Respondendo Cumulativamente como Diretor do Departamento de Recursos Humanos
DPE/RR

Em 09 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR DE JESUS CORREIA**, Respondendo cumulativamente como **Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos - DRH**, em 11/09/2025, às 12:53, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0732177** e o código CRC **0C56FD44**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

Portaria 1669/2025/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº. 001644/2025;

Considerando a Lei Complementar Estadual nº 164 de 19 de maio de 2010;

Considerando a Lei Complementar nº 316, de 17 de maio de 2022;

Considerando a RESOLUÇÃO nº 73, de 13 de julho de 2022, em evento 0379420.

RESOLVE:

I - Convalidar 05 (cinco) dias de licença compensatória em razão de acumulação de acervo processual ou procedimental do exercício de 2024 da Defensora Pública Dr.ª ELCIANNE VIANA DE SOUZA, a contar de 01 de setembro de 2025.

II - Convalidar a substituição da Defensora Pública Dr.ª ELCIANNE VIANA DE SOUZA, 1ª Titular da DPE atuante junto aos Juizados Especiais Cíveis e Junto aos Juizados Especiais Criminais na Comarca de Boa Vista/RR, pelo Defensor Público Dr. WALLACE RODRIGUES DA SILVA, no período 01 a 05 de setembro de 2025.

III - Cessar os efeitos da Portaria nº 233/2020/DPG-CG/DPG, de 12 de fevereiro de 2020, em evento 0197342, quanto a designação da Defensora Pública Dr.ª ELCIANNE VIANA DE SOUZA para cumulativamente com suas atuais atribuições, atuar na Vara de Penas e Medidas Alternas - VEPEMA, no período 01 a 05 de setembro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 10 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 11/09/2025, às 13:24, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0732856** e o código CRC **AA37C167**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

Portaria 1673/2025/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Chefe da Divisão de Cálculo e Pagamento de Pessoal Respondendo Cumulativamente como Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 1637/2025/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 05 de setembro de 2025, evento 0731146 e Portaria 627/2024/DPG-CG/DPG, de 17 de abril de 2024, evento 0563017.

Considerando o Processo Sei nº. 002658/2019.

RESOLVE:

Conceder ao servidor CELTON RAMOS DOS SANTOS, Assessor de Comunicação, 01 (um) dia de folga compensatória no dia 19 de setembro de 2025, em virtude de sua designação para a aplicação da prova do XIII Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Estágio Extracurricular do Curso de Direito no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no dia 18 de março de 2018, conforme Portaria nº 299/2018/DPG-CG/DPG, de 14 de março de 2018, publicada no DOE nº 3198 de 14.03.2018, constante em evento 0012960.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ARTHUR DE JESUS CORREIA

Chefe da Divisão de Cálculo e Pagamento de Pessoal
Respondendo Cumulativamente como Diretor do Departamento de Recursos Humanos
DPE/RR

Em 10 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR DE JESUS CORREIA, Respondendo cumulativamente como Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos - DRH**, em 11/09/2025, às 12:00, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0732906** e o código CRC **A8796751**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

Portaria 1674/2025/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Chefe da Divisão de Cálculo e Pagamento de Pessoal Respondendo Cumulativamente como Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 1637/2025/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 05 de setembro de 2025, evento 0731146 e Portaria 627/2024/DPG-CG/DPG, de 17 de abril de 2024, evento 0563017.

Considerando o Processo Sei nº. 003806/2024.

RESOLVE:

Convalidar 01 (um) dia de folga compensatória a servidora JAMILDA DA SILVA SERRADOR, Diretora-Geral Adjunta, no dia 10 de julho de 2025, em virtude de sua designação para atuação na Ação Social Especial "Meu Pai Tem Nome", que ocorreu no Prédio Cível da DPE/RR, no dia 17 de Agosto de 2024, conforme Portaria 1425/2024/DPG-CG/DPG, 20 de agosto de 2024, publicada no DEDPE/RR nº 993 de 26.08.2024, conforme evento 0603557.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ARTHUR DE JESUS CORREIA

Chefe da Divisão de Cálculo e Pagamento de Pessoal
Respondendo Cumulativamente como Diretor do Departamento de Recursos Humanos
DPE/RR

Em 10 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR DE JESUS CORREIA, Respondendo cumulativamente como Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos - DRH**, em 11/09/2025, às 12:00, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0732907** e o código CRC **C1369F66**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

Portaria 1675/2025/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Chefe da Divisão de Cálculo e Pagamento de Pessoal Respondendo Cumulativamente como Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 1637/2025/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 05 de setembro de 2025, evento 0731146 e Portaria 627/2024/DPG-CG/DPG, de 17 de abril de 2024, evento 0563017.

Considerando o Processo Sei nº. 003185/2023.

RESOLVE:

Conceder ao servidor MARCELO RODRIGUES SOARES, Assessor Especial I, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento da própria saúde, a contar de 02 de setembro de 2025, conforme atestado médico apresentado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ARTHUR DE JESUS CORREIA

Chefe da Divisão de Cálculo e Pagamento de Pessoal
Respondendo Cumulativamente como Diretor do Departamento de Recursos Humanos
DPE/RR

Em 10 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR DE JESUS CORREIA, Respondendo cumulativamente como Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos - DRH**, em 11/09/2025, às 12:00, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0732908** e o código CRC **4836696B**.